

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 158/2023

ANO

2023

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 143/2023

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS INSTITUCIONAIS E SISTEMA DE LAZER.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 12 / 09 / 23


Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 09 / 23 APROVADO 12 / 09 / 23

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 12 / 09 / 23

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 140 / 2023

Data: 13 / 09 / 23

AUTÓGRAFO Nº 140/2023
PROJETO DE LEI Nº 143/2023

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais e sistema de lazer.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta**

Art. 1º - Fica o poder executivo, autorizado a desafetar da classe de imóveis considerados como áreas institucionais, sistema de lazer e transferir para a categoria de bens dominiais, os imóveis a seguir descritos:

I - Área Institucional – Quadra “M” – Loteamento Residencial Monte Carlo, de formato irregular, com **358,05m²**, localizado na Rua Ilha Pequena, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul (SP), sob o nº **14.759-00** e matriculado no S.R.I. local sob o nº **31.824**, lado par, no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: - Imóvel urbano, de formato irregular, medindo **26,88m** (vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros) de **frente** para Rua Ilha Pequena; do lado **direito**, de quem da Rua Ilha Pequena olha para o terreno, na extensão de **26,63m** (vinte e seis metros e sessenta e três centímetros), confronta com o Sistema de Lazer, da mesma quadra; pelos **fundos**, na extensão de **37,84m** (trinta e sete metros e oitenta e quatro centímetros), confronta com terras pertencentes à Maria Pacola Tozzo e Outros (matricula nº12.162), perfazendo uma área total de **358,05m²** (trezentos e cinquenta e oito virgula zero cinco metro quadrado), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Fé do Sul (SP) sob o nº **14.759-00**.

II - Área Sistema de Lazer – Quadra “M” – Loteamento Residencial Monte Carlo, de formato irregular, com **2.109,50m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul (SP), sob o nº **14.758-00** e matriculado no S.R.I. local sob o nº **31.823**, localizado na Rua Ilha Pequena, lado par, no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), com as seguintes medidas e confrontações: Imóvel urbano, de formato irregular, medindo **10,39m** (dez metros e trinta e nove centímetros) de **frente** para Rua Ilha Pequena; do lado **direito**, de quem da Rua Ilha Pequena olha para o terreno, na extensão de **25,00m** (vinte e cinco metros), confronta com o Lote nº 12 (doze), seguindo pela **direita** com **49,08m** (quarenta e nove metros e oito centímetros) e mais **60,57** (sessenta metros e cinquenta e sete centímetros) confrontando respectivamente com os Lote nº s 12, 11, 10, 09, 08, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da mesma quadra, pelos **fundos**, na extensão de **83,72m** (oitenta e três metros e setenta e dois centímetros), confronta com terras pertencentes Maria Pacola Tozzo e Outros (matricula nº 12.162); pelo lado **esquerdo**, também de quem da Rua Ilha Pequena olha para o terreno, na extensão de **26,63m** (vinte e seis metros e sessenta e três centímetros), confronta com a Área Institucional, da mesma quadra, perfazendo uma área total de **2.109,50m²** (dois mil cento e nove virgula cinquenta metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Fé do Sul (SP) sob o nº **14.758-00**.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)


CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

III - **Área Institucional – 2** – Loteamento Jardim Universitário - III, de formato irregular, com **1.979,99m²**, localizado na Rua Idas Laranjeiras (Rua Projetada 1), cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul (SP), sob o nº **11.502-00** e matriculado no S.R.I. local sob o nº **23.499**, lado par, no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: - Imóvel urbano, de formato irregular, medindo **83,98m** (oitenta e três metros e noventa e oito centímetros), mais **7,40m** (sete metros e quarenta centímetros) em curva com raio de **9,00m** (nove metros), de **frente** para Rua das Laranjeiras (Rua Projetada 1); mede **20,08m** (vinte metros e oito centímetros) do lado **esquerdo**, de quem da Rua olha o imóvel, na divisa com o sistema de Lazer "1", mede **25,07m** (vinte e cinco metros e sete centímetros), em curva com o raio de **280,00m** (duzentos e oitenta metros), do lado **direito**, no mesmo sentido, na divisa com a Avenida dos Pinheiros (Avenida Projetada A); e nos **fundos** em três segmentos: rumo e distancias: **54°17'21" SW, 15,43** metros no rumo e distância de **54°44'13" SW, 50,99** metros, no rumo e distância de **54°29'21" SW, 42,02** metros, confrontando com a propriedade de Vanessa Martins de Almeida e Jorge Leandro de Almeida, Parte da Chácara nº 60 no Núcleo Paget (matricula nº 18.779), perfazendo uma área de **1.979,99** metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº **11.502-00**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de setembro de 2023


PAULA TOPPAN
PRESIDENTE


TEREZINHA DO GAVAS
VICE-PRESIDENTE


WAGNER LOPES
1º SECRETÁRIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 126/2023

Santa Fé do Sul, de 11 de Setembro de 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente, Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais, sistema de lazer e transferir para a categoria de bens dominiais, oriundas da criação de loteamentos públicos na Estância Turística de Santa Fé do Sul.

A previsão do referido pedido pauta-se na Ação Direta de Inconstitucionalidade, do Supremo Tribunal Federal, ADI 6602 SP, que trata das “restrições aos municípios para a desafetação de áreas definidas em projetos de loteamento como áreas verdes ou institucionais”, a qual concluiu que é vedado ao Estado proibir o Município de legislar sobre o ordenamento territorial, planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo.

Cabe ressaltar que as áreas propostas para desafetação, não estão sendo utilizadas no momento, bem como não há planejamento de uso futuro destas.

As áreas mencionadas no referido Projeto de Lei serão objeto de posterior alienação, sendo as receitas obtidas investidas conforme normas gerais de direito financeiros atinentes a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das aplicações das receitas, sendo permitida a aplicação de receita de capital apenas em despesa de capital.

Essas, são as razões que justificam a proposta de projeto de lei que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, e seus nobres pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Ana Paula Pelaio Garcia Toppan

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP





PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais e sistema de lazer.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo, autorizado a desafetar da classe de imóveis considerados como áreas institucionais, sistema de lazer e transferir para a categoria de bens dominiais, os imóveis a seguir descritos:

I - Área Institucional – Quadra “M” – Loteamento Residencial Monte Carlo, de formato irregular, com **358,05m²**, localizado na Rua Ilha Pequena, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul (SP), sob o nº **14.759-00** e matriculado no S.R.I. local sob o nº **31.824**, lado par, no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: - Imóvel urbano, de formato irregular, medindo **26,88m** (vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros) de **frente** para Rua Ilha Pequena; do lado **direito**, de quem da Rua Ilha Pequena olha para o terreno, na extensão de **26,63m** (vinte e seis metros e sessenta e três centímetros), confronta com o Sistema de Lazer, da mesma quadra; pelos **fundos**, na extensão de **37,84m** (trinta e sete metros e oitenta e quatro centímetros), confronta com terras pertencentes à Maria Pacola Tozzo e Outros (matricula nº12.162), perfazendo uma área total de **358,05m²** (trezentos e cinquenta e oito virgula zero cinco metro quadrado), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Fé do Sul (SP) sob o nº **14.759-00**.

II - Área Sistema de Lazer – Quadra “M” – Loteamento Residencial Monte Carlo, de formato irregular, com **2.109,50m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul (SP), sob o nº **14.758-00** e matriculado no S.R.I. local sob o nº **31.823**, localizado na Rua Ilha Pequena, lado par, no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), com as seguintes medidas e confrontações: Imóvel urbano, de formato irregular, medindo **10,39m** (dez metros e trinta e nove centímetros) de **frente** para Rua Ilha Pequena; do lado **direito**, de quem da Rua Ilha Pequena olha para o terreno, na extensão de **25,00m** (vinte e cinco metros), confronta com o Lote nº 12 (doze), seguindo pela **direita** com **49,08m** (quarenta e nove metros e oito centímetros) e mais **60,57** (sessenta metros e cinquenta e sete centímetros) confrontando respectivamente com os Lote nº s 12, 11, 10, 09, 08, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da mesma quadra, pelos **fundos**, na extensão de **83,72m** (oitenta e três metros e setenta e dois centímetros), confronta com terras pertencentes Maria Pacola Tozzo e Outros (matricula nº 12.162); pelo lado **esquerdo**, também de quem da Rua Ilha Pequena olha para o terreno, na extensão de **26,63m** (vinte e seis metros e sessenta e três centímetros), confronta com a Área Institucional, da mesma quadra, perfazendo uma área total de **2.109,50m²** (dois mil cento e nove virgula cinquenta metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Fé do Sul (SP) sob o nº **14.758-00**.





III - Área Institucional – 2 – Loteamento Jardim Universitário - III, de formato irregular, com **1.979,99m²**, localizado na Rua Idas Laranjeiras (Rua Projetada 1), cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul (SP), sob o nº **11.502-00** e matriculado no S.R.I. local sob o nº **23.499**, lado par, no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: - Imóvel urbano, de formato irregular, medindo **83,98m** (oitenta e três metros e noventa e oito centímetros), mais **7,40m** (sete metros e quarenta centímetros) em curva com raio de **9,00m** (nove metros), de **frente** para Rua das Laranjeiras (Rua Projetada 1); mede **20,08m** (vinte metros e oito centímetros) do lado **esquerdo**, de quem da Rua olha o imóvel, na divisa com o sistema de Lazer "1", mede **25,07m** (vinte e cinco metros e sete centímetros), em curva com o raio de **280,00m** (duzentos e oitenta metros), do lado **direito**, no mesmo sentido, na divisa com a Avenida dos Pinheiros (Avenida Projetada A); e nos **fundos** em três segmentos: rumo e distancias: **54°17'21" SW, 15,43** metros no rumo e distância de **54°44'13" SW, 50,99** metros, no rumo e distância de **54°29'21" SW, 42,02** metros, confrontando com a propriedade de Vanessa Martins de Almeida e Jorge Leandro de Almeida, Parte da Chácara nº 60 no Núcleo Paget (matricula nº 18.779), perfazendo uma área de **1.979,99** metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº **11.502-00**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 11 de Setembro de 2023.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
12 / 09 / 23

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
12 SET. 2023

PROT. Nº594
PROTOCOLO





MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de localização para **Desafetação** do imóvel denominado **Área Institucional** – Quadra “M” – Loteamento Residencial Monte Carlo, de formato irregular, com **358,05m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul (SP), sob o nº **14.759-00** e matriculado no S.R.I. local sob o nº **31.824**, localizado na Rua Ilha Pequena, lado par, no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, portadora do CNPJ: - 45.138.070-0001-49, com as seguintes medidas e confrontações: -

Área Institucional – Quadra “M” – Loteamento Residencial Monte Carlo, de formato irregular, com **358,05m²**, localizado na Rua Ilha Pequena.

CARACTERISTICOS: - Imóvel urbano, de formato irregular, medindo **26,88m** (vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros) de **frente** para Rua Ilha Pequena; do lado **direito**, de quem da Rua Ilha Pequena olha para o terreno, na extensão de **26,63m** (vinte e seis metros e sessenta e três centímetros), confronta com o Sistema de Lazer, da mesma quadra; pelos **fundos**, na extensão de **37,84m** (trinta e sete metros e oitenta e quatro centímetros), confronta com terras pertencentes à Maria Pacola Tozzo e Outros (matricula nº12.162), perfazendo uma área total de **358,05m²** (trezentos e cinquenta e oito virgula zero cinco metro quadrado), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Fé do Sul (SP) sob o nº **14.759-00**.

Estância Turística de Santa Fé do Sul do Estado de São Paulo; 06 de setembro 2023.


Braz Odair Bello
Engenheiro Civil
CREA:- 5060471191


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul





LEVANTAMENTO PARA DESAFETAÇÃO

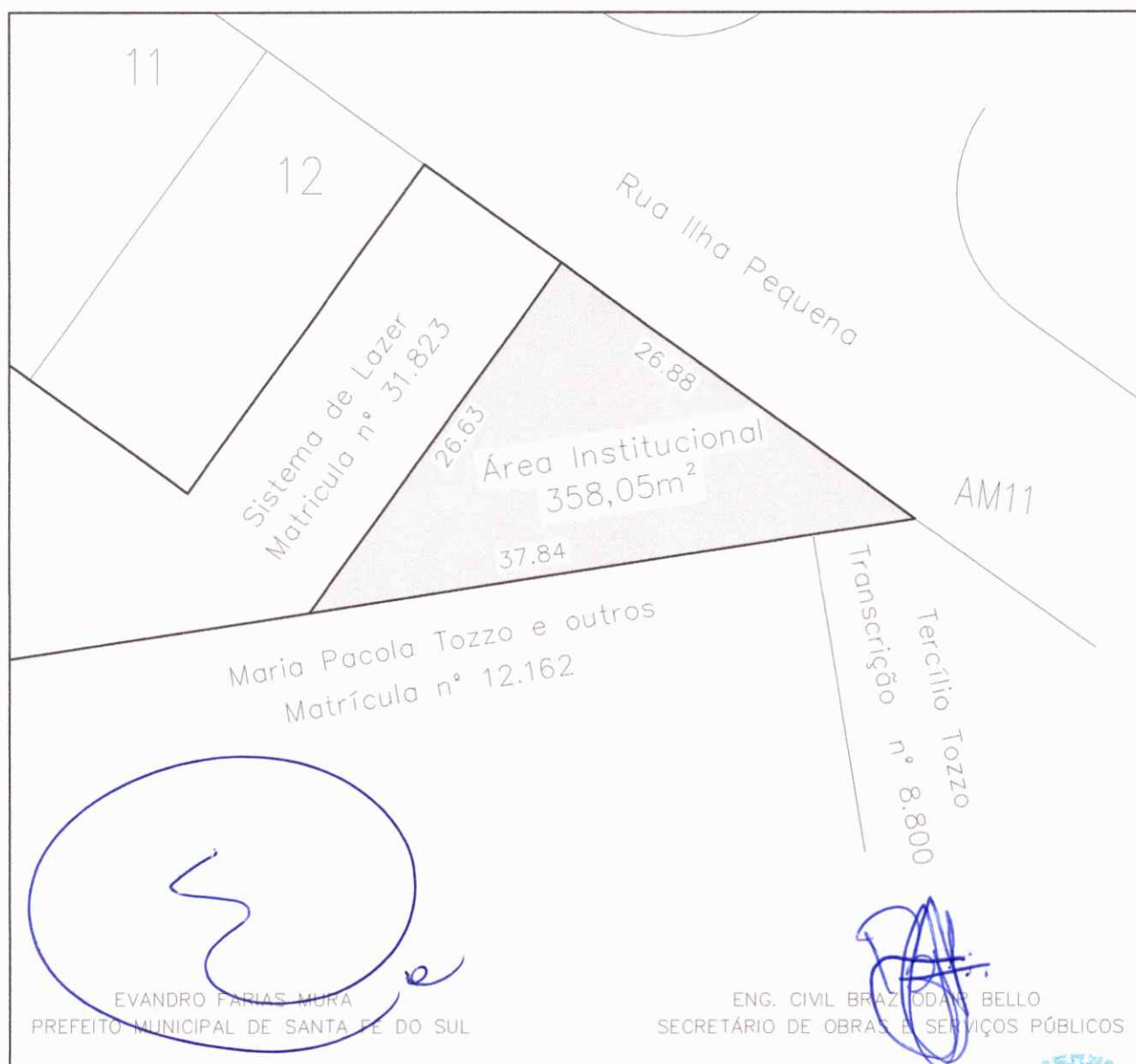
FOLHA
01

SITUAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL – SP

ENDEREÇO: LOCALIZADO NA RUA ILHA PEQUENA – ÁREA INSTITUCIONLA
QUADRA – M – RESIDENCIAL MONTE CARLO

ÁREA: ÁREA INSTITUCIONAL – RESIDENCIAL MONTE CARLO ÁREA DE 358,05m²
MATRÍCULA N° 31.824



EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

ENG. CIVIL BRAZ ODAIR BELLO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





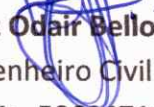
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de localização para **Desafetação** do imóvel denominado **Área Sistema de Lazer** – Quadra “M” – Loteamento Residencial Monte Carlo, de formato irregular, com **2.109,50m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul (SP), sob o nº **14.758-00** e matriculado no S.R.I. local sob o nº **31.823**, localizado na Rua Ilha Pequena, lado par, no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, portadora do CNPJ: - 45.138.070-0001-49, com as seguintes medidas e confrontações: -

Área Sistema de Lazer – Quadra “M” – Loteamento Residencial Monte Carlo, de formato irregular, com **2.109,50m²**, localizado na Rua Ilha Pequena.

CARACTERISTICOS: - Imóvel urbano, de formato irregular, medindo **10,39m** (dez metros e trinta e nove centímetros) de **frente** para Rua Ilha Pequena; do lado **direito**, de quem da Rua Ilha Pequena olha para o terreno, na extensão de **25,00m** (vinte e cinco metros), confronta com o Lote nº 12 (doze), seguindo pela **direita** com **49,08m** (quarenta e nove metros e oito centímetros) e mais **60,57** (sessenta metros e cinquenta e sete centímetros) confrontando respectivamente com os Lote nº s 12, 11, 10, 09, 08, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da mesma quadra, pelos **fundos**, na extensão de **83,72m** (oitenta e três metros e setenta e dois centímetros), confronta com terras pertencentes Maria Pacola Tozzo e Outros (matricula nº 12.162); pelo lado **esquerdo**, também de quem da Rua Ilha Pequena olha para o terreno, na extensão de **26,63m** (vinte e seis metros e sessenta e três centímetros), confronta com a Área Institucional, da mesma quadra, perfazendo uma área total de **2.109,50m²** (dois mil cento e nove virgula cinquenta metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Fé do Sul (SP) sob o nº **14.758-00**.

Estância Turística de Santa Fé do Sul do Estado de São Paulo; 06 de setembro 2023.


Braz Odair Bello
Engenheiro Civil
CREA:- 5060471191


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul





LEVANTAMENTO PARA DESAFETAÇÃO

FOLHA
01

SITUAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL – SP

ENDEREÇO: LOCALIZADO NA RUA ILHA PEQUENA – SISTEMA DE LAZER
QUADRA – M – RESIDENCIAL MONTE CARLO

ÁREA: ÁREA INSTITUCIONAL – RESIDENCIAL MONTE CARLO ÁREA DE 2.109,5m²
MATRÍCULA N° 31.823



Maria Pacola Tozzo e outros
Matrícula n° 12.162


EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL


ENG. CIVIL BRAZ ODAIR BELLO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de localização para **Desafetação** do imóvel denominado **Área institucional - 2** – Loteamento Jardim Universitário - III, de formato irregular, com **1.979,99m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul (SP), sob o nº **11.502-00** e matriculado no S.R.I. local sob o nº **23.499**, localizado na Rua das Laranjeiras (Rua Projetada 1), lado par, no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, portadora do CNPJ: - 45.138.070-0001-49, com as seguintes medidas e confrontações: -

Área Institucional – 2 – Loteamento Jardim Universitário - III, de formato irregular, com **1.979,99m²**, localizado na Rua Idas Laranjeiras (Rua Projetada 1)

CARACTERISTICOS: - Imóvel urbano, de formato irregular, medindo **83,98m** (oitenta e três metros e noventa e oito centímetros), mais **7,40m** (sete metros e quarenta centímetros) em curva com raio de **9,00m** (nove metros), de **frente** para Rua das Laranjeiras (Rua Projetada 1); mede **20,08m** (vinte metros e oito centímetros) do lado **esquerdo**, de quem da Rua olha o imóvel, na divisa com o sistema de Lazer "1", mede **25,07m** (vinte e cinco metros e sete centímetros), em curva com o raio de **280,00m** (duzentos e oitenta metros), do lado **direito**, no mesmo sentido, na divisa com a Avenida dos Pinheiros (Avenida Projetada A); e nos **fundos** em três segmentos: rumo e distancias: **54°17'21" SW, 15,43** metros no rumo e distância de **54°44'13" SW, 50,99** metros, no rumo e distância de **54°29'21" SW, 42,02** metros, confrontando com a propriedade de Vanessa Martins de Almeida e Jorge Leandro de Almeida, Parte da Chácara nº 60 no Núcleo Paget (matricula nº 18.779), perfazendo uma área de **1.979,99** metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº **11.502-00**.

Estância Turística de Santa Fé do Sul do Estado de São Paulo; 06 de setembro 2023.



Braz Odair Bello
Engenheiro Civil
CREA:- 5060471191



Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul





LEVANTAMENTO PARA DESAFETAÇÃO

FOLHA
01

SITUAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL – SP

ENDEREÇO: LOCALIZADO NA RUA DAS LARANJEIRAS – ÁREA INSTITUCIONAL – 2
QUADRA – A – LOTEAMENTO JRDIM UNIVERSITÁRIO – III

AREA: ÁREA INSTITUCIONAL – 2 – LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITÁRIO – III
ÁREA 1.979,99 – MATRÍCULA Nº 23.499



(Handwritten signature)
EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

(Handwritten signature)
ENG. CIVIL BRAZ OLIVEIR BELLO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11971-9



CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UU8DW-8EWEE-458QM-AZMWF>



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira
OFICIAL

Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 11 de Maio de 2015.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 31.824.-
Histórico

(Fis. 31.824.-)
Vide,

DENOMINAÇÃO:- ÁREA INSTITUCIONAL - Quadra "M".-
LOCALIZAÇÃO:- Rua Ilha Pequena - lado par - Loteamento **"RESIDENCIAL MONTE CARLO"**.-
CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul - SP.-

CARACTERÍSTICOS:- Imóvel urbano, de formato irregular, medindo 26,88 m (vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros) de frente para a Rua Ilha Pequena; do lado direito, de quem da Rua Ilha Pequena olha para o terreno, na extensão de 26,63 m (vinte e seis metros e sessenta e três centímetros), confronta com o Sistema de Lazer, da mesma quadra; pelos fundos, na extensão de 37,84 m (trinta e sete metros e oitenta e quatro centímetros), confronta com terras pertencentes à Maria Pacola Tozzo e Outros (M-12.162), perfazendo uma área total de 358,05 m² (trezentos e cinquenta e oito vírgula zero cinco metro quadrado), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 14759-00.

PROPRIETÁRIO:- DOMÍNIO PÚBLICO.-
REGISTRO ANTERIOR:- R.06/M-28.659, de 11 de maio de 2015, deste Oficial de Registro de Imóveis.-
O Oficial Designado, -(CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14 / 09 / 23

Marcela Pelayo Domingues
RG: 32.716.234-X



Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br
11971-9 - AA 185982
saec
11971-9-185001-187000-0623 Serviço de Atendimento



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UU8DW-8EWEE-458QM-AZMWF>

| CERTIDÃO - Pedido: 69064 | CUSTAS |
|---|---|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 31824, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição. | Emolumentos 40,91 |
| | Estado 0,00 |
| | Sec. Fazenda 0,00 |
| | Registro Civil 0,00 |
| | Trib. Justiça 0,00 |
| | Ministério Público 0,00 |
| | Imposto Municipal 0,00 |
| | TOTAL 40,91 |
| PRAZO DE VALIDADE | Conferência feita por: |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/96, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão. | (ASSINATURA DIGITAL) |
| | LUCAS KALEBE DOS SANTOS ARAÚJO ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL |
| Santa Fé do Sul, 04 de setembro de 2023 | |



SELO DIGITAL

1197193F30E0000010768823X

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

sac
Serviço de Atendimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Valide aqui a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9



CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira
OFICIAL

Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 11 de Maio de 2015.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 31.823.-
Histórico

(Fls. 31.823.-)
Vide,

DENOMINAÇÃO:- ÁREA DO SISTEMA DE LAZER - Quadra "M".-

LOCALIZAÇÃO:- Rua Ilha Pequena - lado par - Loteamento "RESIDENCIAL MONTE CARLO".-

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul - SP.-

CARACTERÍSTICOS:- Imóvel urbano, de formato irregular, medindo 10,39 m (dez metros e trinta e nove centímetros) de frente para a Rua Ilha Pequena; do lado direito, de quem da Rua Ilha Pequena olha para o terreno, na extensão de 25,00 m (vinte e cinco metros), confronta com o lote nº 12 (doze), seguindo ainda pela direita com 49,08 m (quarenta e nove metros e oito centímetros) e mais 60,57 m (sessenta metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando respectivamente com os lotes nºs 12, 11, 10, 09, 08, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, da mesma quadra; pelos fundos, na extensão de 83,72 m (oitenta e três metros e setenta e dois centímetros), confronta com terras pertencentes à Maria Pacola Tozzo e Outros (M-12.162); pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Ilha Pequena olha para o terreno, na extensão de 26,88 m (vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros), confronta com a Área Institucional, da mesma quadra, perfazendo uma área total de 2.109,50 m² (dois mil e cento e nove vírgula cinquenta metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 14758-00.

PROPRIETÁRIO:- DOMÍNIO PÚBLICO.

REGISTRO ANTERIOR:- R.06/M-28.659, de 11 de maio de 2015, deste Oficial de Registro de Imóveis./-

O Oficial Designado, (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16 / 09 / 23

Marcela Pelayo Domingues
RG: 32.716.234-X

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V52KB-NG7ED-4LS9U-6CMAV>





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V52KB-NG7ED-4LS9U-6CMAV>

| CERTIDÃO - Pedido: 69064 | CUSTAS |
|--|---------------------------------|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 31823, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição. | Emolumentos 40,91 |
| | Estado 0,00 |
| | Sec. Fazenda 0,00 |
| | Registro Civil 0,00 |
| | Trib. Justiça 0,00 |
| | Ministério Público 0,00 |
| | Imposto Municipal 0,00 |
| | TOTAL 40,91 |
| PRAZO DE VALIDADE | Conferência feita por: |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão. | (ASSINATURA DIGITAL) |
| | LUCAS KALEBE DOS SANTOS |
| | ARAUJO |
| | ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL |
| Santa Fé do Sul, 04 de setembro de 2023. | |



SELO DIGITAL

1197193F30E0000010768723Z

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)



Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 27 de junho de 2011.

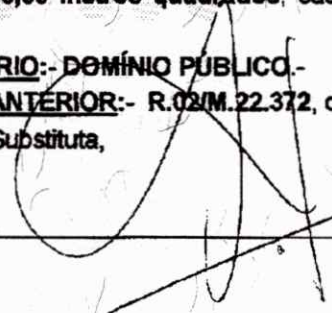


(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 23.499.- (Fls. 23.499.-)
Histórico Vide,

DENOMINAÇÃO:- ÁREA INSTITUCIONAL "2".-
LOCALIZAÇÃO:- Rua Projetada "01" - lado par - Loteamento "JARDIM UNIVERSITÁRIO III".-
CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul - SP.-

CARACTERISTICOS:- Imóvel urbano medindo 83,98 m (oitenta e três metros e noventa e oito centímetros), mais 7,40 m (sete metros e quarenta centímetros) em curva com raio de 9,00 m (nove metros) de frente para a Rua Projetada "01"; mede 20,08 m (vinte metros e oito centímetros) do lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, na divisa com o Sistema de Lazer "1"; mede 25,07 m (vinte e cinco metros e sete centímetros) em curva com raio de 280,00 m (duzentos e oitenta metros), do lado direito, no mesmo sentido, na divisa com a Avenida Projetada "A"; e nos fundos em três segmentos: no rumo e distância: 54° 17' 21" SW, 15,43 metros, no rumo e distância 54° 44' 13" SW, 50,99 metros, no rumo e distância 54° 29' 21" SW, 42,02 metros, confrontando com a propriedade de Vanessa Martins de Almeida e Jorge Leandro de Almeida, Parte da Chácara nº 80 no Núcleo Paget, matrícula nº 18.779, perfazendo uma área de 1.979,99 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 11502-00.-

PROPRIETÁRIO:- DOMÍNIO PÚBLICO.-
REGISTRO ANTERIOR:- R.02/M.22.372, de 27 de Junho de 2011, deste Registro./-
A Delegada Substituta, - (LÚCIA GARCIA)-



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 / 09 / 23

Marcela Pelayo Domingues
RG: 32.716.234-X



| CERTIDÃO | CUSTAS |
|--|--|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 23499 , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 01/06/2022 . N.º Pedido / N.º Prenotação: 60316 | Emolumentos 38,17 |
| | Estado 0,00 |
| | Sec. Fazenda 0,00 |
| | Registro Civil 0,00 |
| | Trib. Justiça 0,00 |
| | Ministério Público 0,00 |
| | Imposto Municipal 0,00 |
| | TOTAL 38,17 |
| PRAZO DE VALIDADE | Conferência feita por: |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86 a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão. |  Adriano Rodrigo dos Santos Escrevente |
| Santa Fé do Sul, 02 de junho de 2022 | |



SELO DIGITAL

1197193F30E00000094317220

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Adriano Rodrigo dos Santos
 Escrevente
 RE: 48.232.783-7 (SPP/SP)
 CPF: 000.000.000-00

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.143/2023**, de autoria do Executivo Municipal,
cuja ementa é a seguinte: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé
do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais e sistema de lazer."


JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido
Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
12 de setembro de 2023


Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão


Vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO
Relator


Vereador RONALDO EUGENIO DE LIMA
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
12/09/23

Processo nº. 158/2023

PROJETO DE LEI Nº 143/2023.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais e sistema de lazer."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2023.


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão


a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 158/2023

PROJETO DE LEI Nº 143/2023.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais e sistema de lazer."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2023.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 158/2023

PROJETO DE LEI Nº 143/2023.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais e sistema de lazer."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2023.

Castro
a) vereador JOSE ROLLEMBERG DE ARAUJO CASTRO
Presidente da Comissão

Muriilo
a) vereador MURILO DA SILVA BASI
Relator

Ferraz
a) vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Membro

a: obras